Formulário de Referência

Conforme Anexo E à Resolução da CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário. Os

diretores responsáveis pelo conteúdo do formulário são:

EDUARDO AUGUSTO DAROLT, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de

bens, consultor de valores mobiliários, portador da cédula de identidade RG no 8.522.790,

expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o no 050.515.449-83, nascido em 12/17/1987,

residente e domiciliado na Avenida Desembargador Munhoz de Mello, no 88, Centro,

Cafelândia/PR, CEP 85.415-000.

BRUNA REGINA CORTNUG, brasileira, solteira, gestora financeira, portadora da cédula de

identidade RG no 10.541.731-4, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob o no

070.892.329-13, residente e domiciliada na Rua Estanislau Chervinski, no 754, Bairro

Cataratas, Cascavel/PR, CEP 85.818-720.

1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores

mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e

procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando

que:

a) reviram o formulário de atividades; e

b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo

da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

EDUARDO AUGUSTO DAROLT

BRUNA REGINA CORTNUG

Diretor de Consultoria

Diretor de Risco e Compliance

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A Sociedade, do tipo limitada, de prazo de duração indeterminado, foi constituída em 01/11/2024, sob o CNPJ N° 57.930.820/0001-08, da Junta Comercial do Paraná, pelos

sócios CENTER HOLDING S.A., EDUARDO AUGUSTO DAROLT, JOCIMAR APARECIDO

Clicksign 131db0e1-7ef2-4bad-abcf-0f6bf774e8de

CORREIA e BRUNA REGINA CORTNUG. A sociedade opera sob a denominação CENTER CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA e tem a sua sede na Rua Antonina, 2781, Sala 02, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-045. Tem por objeto social as atividades de consultoria de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM no 19, de 25 de fevereiro de 2021, com objeto social de (a) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica e (b) agentes de investimentos em aplicações financeiras. O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividida em 10.000 (dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído entre os sócios de acordo com a participação de cada um deles. A administração da sociedade é realizada pelo sócio JOCIMAR APARECIDO CORREIA.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

A empresa foi constituída em 01/11/2024, inicialmente constituída pelos sócios: CENTER HOLDING S.A., EDUARDO AUGUSTO DAROLT, JOCIMAR APARECIDO CORREIA e BRUNA REGINA CORTNUG. Não houveram outras alterações relevantes.

b) escopo das atividades:

A Sociedade tem por objetivo a consultoria de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM n.o 19, de 25 de fevereiro de 2021.

c) recursos humanos e computacionais:

A empresa conta com recursos humanos e computacionais adequados ao seu porte, contando com ambiente de prestação de serviços de consultoria segregado dos outros setores da empresa. Computadores e equipamentos para todas as pessoas vinculadas à empresa.

d) regras, procedimentos e controles internos:

A empresa possui todas as regras, procedimentos e controles internos formalizados através

das Políticas disponíveis no site, havendo o monitoramento do seu cumprimento pelo Diretor de *Compliance*.

3. Recursos Humanos

- 3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
- a) número de sócios: 4 sócios. 3 Pessoas Físicas e 1 Pessoa Jurídica.
- b) número de empregados: Não há.
- c) número de terceirizados: Não há.
- d) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:
- EDUARDO AUGUSTO DAROLT, sócio e consultor de valores mobiliários devidamente registrado na CVM.
- 4. Auditores
- 4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
- a) nome empresarial

Não há.

b) data de contratação dos serviços

Não é aplicável.

c) descrição dos serviços contratados

Não é aplicável.

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade

As receitas decorrentes da atividade de Consultoria de Valores Mobiliários são suficientes para cobrir os custos e os investimentos da empresa nesta atividade.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando no mínimo:

a) tipos e características dos serviços prestados

A empresa atua com os serviços de Consultoria de Valores Mobiliários.

b) tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

A CENTER presta os seus serviços com base em vários tipos de valores mobiliários disponíveis, sendo que podemos destacar: Ações, Fundos Imobiliários, Títulos Públicos e Títulos Privados. Todos os produtos, serviços e operações recomendados estarão de acordo com o perfil de cada cliente.

c) características do processo de "conheça seu cliente" e suitability praticados

Todos os clientes devem passar por uma etapa de cadastro, em que serão coletadas diversas informações do cliente, com o objetivo de realizarmos uma checagem dos dados pessoais, especialmente, de acordo com as normas contidas na Resolução 50/21.

Com relação ao processo de suitability, antes de qualquer orientação ou recomendação, o cliente deve ter seu perfil mapeado. O processo consiste na verificação de informações relacionadas a: (i) situação financeira e familiar do cliente; (ii) experiência com investimentos; (iii) tolerância a riscos; (iv) necessidade de liquidez; (v) horizonte de

investimentos; e (vi) objetivos financeiros.

6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

Pode haver a comercialização de produtos secundários e complementares, como consórcio, seguro de vida, câmbio e newave, que não se enquadram como atividade preponderante da empresa. Não são observados conflitos de interesse entre as atividades.

b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Não é aplicável.

- 6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:
- a) número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica):
- Total de Clientes: 0
- Investidores Profissionais: 0
- Investidores Qualificados: 0
- Investidores Não-Qualificados: 0
- b) número de clientes, dividido por:
- i. pessoas naturais: Não há.
- ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): Não há.
- iii. instituições financeiras: Não há.
- iv. entidades abertas de previdência complementar: Não há.
- v. entidades fechadas de previdência complementar: Não há.
- vi. regimes próprios de previdência social: Não há.
- vii. seguradoras: Não há.

- viii. sociedades de capitalização e de arrendamento: Não há.
- ix. clubes de investimento: Não há.
- x. fundos de investimento: Não há.
- xi. investidores não residentes: Não há.
- xii. outros (especificar): Não há.

6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevante:

Entendemos que não há outras informações relevantes.

- 7. Grupo econômico
- 7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
- a) controladores diretos e indiretos: Center Holding S.A
- b) controladas e coligadas: Center Al LTDA (CNPJ 12.257.414/0001-80) e Center Treinamentos LTDA (CNPJ 12.932.734/0001-98)
- c) participações da empresa em sociedades do grupo: Não há.
- d) participações de sociedades do grupo na empresa: Center Holding S.A possui 99,97% (noventa e nove vírgulas noventa e sete por cento) da empresa.
- e) sociedades sob controle comum: Center AI LTDA (CNPJ 12.257.414/0001-80) e Center Treinamentos LTDA (CNPJ 12.932.734/0001-98).
- 7.2. Caso a empresa deseje, inserir o organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Se tratando de um item facultativo, a empresa optou por não inserir o cronograma.

- 8. Estrutura operacional e administrativa
- 8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
- a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A administração da sociedade é exercida pelo sócio-administrador JOCIMAR APARECIDO CORREIA

Departamento de Consultoria: será responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários. O Diretor de Consultoria também é responsável pelo processo de *suitability*;

Departamento de *Compliance*: será responsável pela implementação e cumprimento de controles internos e garantia de conformidade ao regramento do mercado de capitais. O Diretor de *Compliance* é também responsável pelo cumprimento dos processos relativos ao cadastro dos investidores e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa – PLD/FTP, no âmbito do mercado de valores mobiliários.

b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Não há estrutura de comitês permanentes na organização atualmente.

c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

JOCIMAR APARECIDO CORREIA designado como DIRETOR GERAL, será responsável pela representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, bem como a gestão de todos os negócios sociais, assinatura de contratos, cheques, abertura e encerramento de contas correntes, principalmente na hipótese de compra e venda de ativos de qualquer natureza, de forma conjunta ou isolada.

EDUARDO AUGUSTO DAROLT, designado como DIRETOR DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS, será responsável pelos serviços e atividades de consultoria de investimentos e planejamento financeiro realizados pela sociedade;

BRUNA REGINA CORTNUG, designado como DIRETORA RESPONSÁVEL PELO CONTROLES INTERNOS e COMPLIANCE, será responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução nº 19 da CVM, e pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na Resolução nº50 da CVM.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir o organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Se tratando de um item facultativo, a empresa optou por não inserir o cronograma.

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4°, indicar, em forma de tabela:

Diretoria:

	II	III
a. Nome:	EDUARDO AUGUSTO DAROLT	BRUNA REGINA CORTNUG
b. Idade:	37	35 anos
c. Profissão:	Consultor de Valores Mobiliários	Gestora Financeira
d. CPF:	050.515.449-83	070.892.329-13
e. Cargo Ocupado:	Diretor de Consultoria	Diretora de Compliance
f. Data da posse:	01/11/2024	01/11/2024
g. Prazo do Mandato:	Indeterminado.	Indeterminado.
h. Outros cargos ou funções exercidas na Empresa	Não.	Não.

8.3. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a) currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos:
 - Graduado em Engenharia Civil, pelo Centro Universitário Fundação

Assis Gurgacz, em 2010.

- Pós-graduado em Gerenciamento de Projetos, pela Fundação Getúlio Vargas, em 2014.
- Especialização em Finance, Investment and Banking, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul em 2021.
- Master of Business Administration, pela Alliance Manchester Business School, em 2022.
- Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento
- ii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - Sênior PMO Manager, na Amazon, no período de abr/2022 até out/2023, responsável por implementar e garantir a manutenção dos padrões de gerenciamento de Projetos adotados pelas organizações, a empresa tem como atividade principal Lojas De Departamentos Ou Magazines, Exceto Lojas Francas (Duty Free);
 - Project Management Office, no Grupo Águas do Brasil, no período de out/2014 até abr/2020, coordenei uma equipe de gerenciamento de projetos (quatro diretamente e 12 em matriz) para controlar mais de 200 projetos simultâneos com um custo anual superior a USD\$100M, colaborei com o conselho para desenvolver um plano estratégico de 6 anos, projetei e implementei processos de gerenciamento de portfólio de investimentos em engenharia, liderei a implementação de software de gerenciamento de projetos e desenvolvi processos de gestão de projetos capex em obras, melhorando a transparência, a eficiência e reduzindo prazos e custos, a empresa tem como atividade principal Holdings de Instituições Não-financeiras.
- 8.4. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:
- a) currículo, contendo as seguintes informações:
- iv. cursos concluídos:
 - Graduação em Gestão Financeira
 - Pós-Graduação em Estratégias de Empresas

- v. aprovação em exame de certificação profissional? N/A
- vi. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
- i. cargos e funções inerentes ao cargo
- ii. atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- iii. datas de entrada e saída do cargo
 - Center Investimentos (2021 2024). Bruna foi responsável pelo treinamento de equipes voltadas para a comercialização de produtos complementares ao da assessoria de investimentos. Também esteve envolvida na adaptação de processos da empresa, com foco no cumprimento da legislação vigente, assegurando que as práticas do mercado financeiro evoluíssem de acordo com as regulamentações.
 - Sicoob Cooperativa de Crédito de Livre Admissão (2019 2021). Atuou no Sicoob por dois períodos, sendo o primeiro de 2011 a 2017, com experiência em diversas funções de gerenciamento de contas para pessoa física e jurídica, e o segundo período entre 2019 e 2021, quando se envolveu com atividades voltadas à análise de crédito e suporte a clientes empresariais, com ênfase na implementação de estratégias de crescimento e sustentação do modelo cooperativo.
 - Itaú Unibanco (2017 2019). Durante sua passagem pelo Itaú, Bruna foi gerente de contas para clientes pessoa física e jurídica, desenvolvendo competências em estratégias de gestão financeira e relacionamento com os clientes, e oferecendo soluções adequadas a cada perfil de investidor, sempre com o objetivo de otimizar a experiência financeira de seus clientes.

8.5. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

- a) quantidade de profissionais: 1 (um).
- b) percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela
 CVM: 100% (cem por cento)
- c) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Prestação do serviço de consultoria, ou seja, será realizado um processo de aconselhamento e acompanhamento de investimentos com os clientes da CENTER de acordo com o perfil de cada cliente. A implementação do plano sempre será de responsabilidade do cliente.

d) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para a atividade de consultoria, a CENTER especialmente utiliza planilhas e documentos

proprietários para a entrega do serviço.

Além disso, a empresa utiliza ferramentas/softwares de apoio para as seguintes tarefas:

Obtenção de dados históricos de preços de ativos;

Informações econômicas;

Balanços e indicadores de empresas;

Cotação em tempo real;

Apoio e acompanhamento das consultorias realizadas e seus diversos indicadores;

Elaboração de análises;

Elaboração de suitability.

8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do

permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e

para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a) quantidade de profissionais: 1 (um)

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Diretoria de Compliance é a unidade responsável pela elaboração e revisão periódica de

políticas, controles internos e procedimentos, assim como pela comunicação e treinamento

de todos os integrantes da CENTER

Outro aspecto importante para a manutenção de elevada conformidade é a avaliação de

riscos de não conformidade, que na CENTER é realizada periodicamente, de modo a

acompanhar as inovações promovidas pelos órgãos reguladores e as melhores práticas de

mercado.

Há também independência no exercício de suas funções, tanto em relação ao objeto e à

forma das verificações quanto em relação ao conteúdo de suas conclusões.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os processos relacionados à área de *compliance* são monitorados através de documentos, planilhas e procedimentos internos, com o objetivo de avaliar se a empresa está atendendo às normas legais e regulamentares.

A área de *compliance* mantém-se atenta, permanentemente, à legislação pertinente, verificando rotineiramente o Portal da CVM.

- Coordenar o funcionamento do canal de denúncias, incluindo a forma de tratamento das informações consideradas relevantes;
- Fomentar a discussão no âmbito da Diretoria sobre o grau de exposição e a evolução dos riscos de compliance;
- Gerenciar o risco de não conformidade e a abordagem baseada em risco;
- Conscientizar os integrantes da CENTER sobre a aderência aos princípios éticos, normas de conduta e obrigações aplicáveis, liderando o processo de disseminação da cultura de *compliance*;
- Executar o monitoramento integrado das atividades de *compliance*, incluindo a verificação de cumprimento pelos demais integrantes dos manuais e códigos da CENTER;
- Coordenar a elaboração de plano de treinamento para todos os colaboradores e partes interessadas;
- Contribuir com as iniciativas de comunicação voltadas para a disseminação dos temas relacionados à governança, à ética, ao *compliance*, à gestão de riscos e aos controles internos pela organização;
- Coordenar a realização de controles e testes para verificar a aderência às políticas e aos procedimentos da organização;
- Executar atividades de prevenção, detecção e resposta relacionadas à função de compliance;
- Colaborar no processo de investigação de irregularidades, tendo amplo acesso a documentos e informações de diferentes áreas da organização;;
- Sugerir a aplicação de sanções previstas em políticas internas e na legislação trabalhista:
- Garantir que as sanções determinadas sejam aplicadas.

d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo

setor

A função de *Compliance* deve ser independente das demais áreas da empresa e a Diretoria de *Compliance* poderá exercer suas atribuições em relação a qualquer outro integrante, dentro dos limites e competências definidas nos normativos internos.

Nesse contexto de independência, destacam-se a não vinculação da Diretoria de *Compliance* às demais áreas da CENTER, com indicadores de remuneração independentes dos resultados das áreas de negócios.

8.7. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A empresa já compartilhou todas as informações que julga relevantes acima.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A empresa foi formalmente credenciada em 06/11/2024, assim na data base 31/12/2024, a empresa recém-constituída, não praticou nenhuma forma de remuneração por não possuir clientes.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a) taxas com base fixas

Não é aplicável.

b) taxas de performance

Não é aplicável.

c) No caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1° do art. 18

Não é aplicável.

d) honorários por hora

Não é aplicável.

e) outras formas de remuneração

Não é aplicável.

9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento

Não é aplicável.

9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não é aplicável.

- 10. Regras, procedimentos e controles internos
- 10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A CENTER possui o dever de proteger o interesse de todos os seus clientes. Dessa forma, caso ocorra qualquer acordo com uma corretora ou contraparte, que presuma a vantagem de qualquer espécie de *soft dollar*, é obrigatória a reversão do benefício para os clientes da empresa. Ou seja, qualquer acordo de *soft dollar* deve incluir apenas bens e serviços que

suportam diretamente o processo de tomada de decisão de investimentos, devendo todos os acordos serem aprovados previamente pelo Diretor de *Compliance*.

10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

Encontra-se em processo de criação.

11. Contingências

- 11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
- a) principais fatos

Não há.

b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

- 11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
- a) principais fatos

Não há.

b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores Não há. 11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando: a) principais fatos Não há. b) valores, bens ou direitos envolvidos Não há. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: a) principais fatos Não há. b) valores, bens ou direitos envolvidos Não há. **12**. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas,

nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC,

incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em

instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados

órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.

Não há.

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato,

<lavagem= de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia

popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade

pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que

temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado,

ressalvada a hipótese de reabilitação.

Não há.

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão

judicial e administrativa.

Não há.

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de

mercado organizado.

Não há.

EDUARDO AUGUSTO DAROLT

Diretor de Consultoria

BRUNA REGINA CORTNUG

Diretor de Risco e Compliance



CENTER - FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - ANEXO E - 2025.pdf

Documento número #131db0e1-7ef2-4bad-abcf-0f6bf774e8de

Hash do documento original (SHA256): 533b484a24a850bec37f87ac2c532d16c8b208290489f51ee5c200035457dc80

Assinaturas

 $\langle \rangle$

EDUARDO AUGUSTO DAROLT

CPF: 050.515.449-83

Assinou como diretor(a) em 27 mar 2025 às 09:35:56

 $\langle \rangle$

BRUNA REGINA CORTNUG

CPF: 070.892.329-13

Assinou como diretor(a) em 27 mar 2025 às 11:46:40

Log

26 mar 2025, 14:40:53 Operador com email diulia@veritas.law na Conta edf46a2e-99bd-4582-a981-fca96e04091b criou este documento número 131db0e1-7ef2-4bad-abcf-0f6bf774e8de. Data limite para assinatura

do documento: 25 de abril de 2025 (14:39). Finalização automática após a última assinatura:

habilitada. Idioma: Português brasileiro.

26 mar 2025, 14:40:53 Operador com email diulia@veritas.law na Conta edf46a2e-99bd-4582-a981-fca96e04091b

adicionou à Lista de Assinatura:

eduardodarolt@gmail.com para assinar como diretor(a), via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDUARDO AUGUSTO

DAROLT e CPF 050.515.449-83.

26 mar 2025, 14:40:53 Operador com email diulia@veritas.law na Conta edf46a2e-99bd-4582-a981-fca96e04091b

adicionou à Lista de Assinatura:

brunareginacortung@gmail.com para assinar como diretor(a), via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BRUNA REGINA

CORTNUG e CPF 070.892.329-13.

27 mar 2025, 09:35:56 EDUARDO AUGUSTO DAROLT assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail

eduardodarolt@gmail.com. CPF informado: 050.515.449-83. IP: 170.0.64.136. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -24.6212148 e longitude -53.3257295. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura

versão 1.1162.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.



Clicksign

27 mar 2025, 11:46:40

BRUNA REGINA CORTNUG assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail brunareginacortung@gmail.com. CPF informado: 070.892.329-13. IP: 177.19.230.182. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -24.951377542414427 e longitude -53.45660411031593. URL para abrir a localização no mapa:

https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1163.0 disponibilizado

em https://app.clicksign.com.

27 mar 2025, 11:46:41

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 131db0e1-7ef2-4bad-abcf-0f6bf774e8de.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 131db0e1-7ef2-4bad-abcf-0f6bf774e8de, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.